

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO- AGIR.**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 92.306.257/0005-18, estabelecida na Rua Alcides Andrade de Lima, nº 47, Centro – Bezerros/ PE, neste ato representada pelo seu diretor abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “MV” e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO- AGIR** com sede à Av. Vereador José Monteiro, 1655, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.029.600/0001-04, neste ato, representada pelo seu Diretor abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de “CONTRATANTE”, ajustam, contratam, acordam em aditar o referido Contrato Originário, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CONSIDERANDO** que em 27/09/2002, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões (“CONTRATO”);

**CONSIDERANDO** que o SUBITEM 11.1, do ITEM 11 (“REAJUSTES DOS PREÇOS”), das CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO, do CONTRATO, determina que os valores constantes no CONTRATO e seus ANEXOS serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo;

**CLÁUSULA 1ª**

As PARTES acordam em aplicar, para o próximo período de 12 meses, o reajuste previsto pelo IGP/M da FGV, perfazendo o valor mensal de **R\$ 11.013,26 (onze mil e treze reais e vinte e seis centavos)**, referente à manutenção do produto MV2000, e o valor mensal de **R\$ 2.645,20 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** referente à manutenção do produto MV SACR.

O pagamento dos valores acima referidos tem como data de vencimento o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 2ª**

As PARTES, em comum acordo, decidem alterar a qualificação da **CONTRATADA** com efeitos retroativos à 01/08/2013, para o que segue:

**MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

**Endereço: Rua Manoel de Queiroz de Lima, 34 – sala 01**

**Bonito/PE**

**CNPJ: 92.306.257/0006-07**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no CONTRATO ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

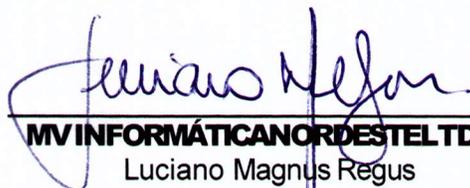
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO

Número  
(preenchido pela MV)  
ADIT-0064-14-DEJUR

Recife, 05 de dezembro de 2014.



**MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.**

Luciano Magnus Regus  
Diretor Geral  
CPF nº: 633.745.520-72



**ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**

Sérgio Daher  
Superintendente Executivo  
CPF nº: 190.404.581-20

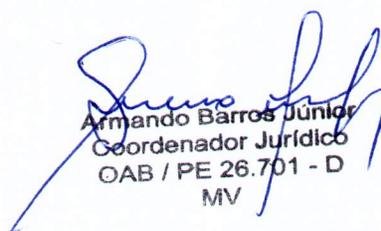
**TESTEMUNHAS:**



Nome: Wagner de Oliveira Reis  
Nome: Advogado  
CPF: OAB-GO 17814



Nome:  
CPF:



Armando Barros Júnior  
Coordenador Jurídico  
OAB / PE 26.701 - D  
MV

